



DECRETO Nº 1.884, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e:

- Considerando a tragédia ocorrida e a grande repercussão, no município e região, dos fatos ocorridos no dia 29 de novembro de 2016;
- Considerando o falecimento, de forma trágica, dos adolescentes: Iran Gonçalves dos Santos, 10 anos; Bianca Moraes de Salles, 16 anos e Alex Cardoso Leal, 17 anos, todos estudantes da rede pública municipal e estadual de ensino;
- Considerando o falecimento, também de forma trágica, do Sr. Afonso Gonçalves, 60 anos;
- Considerando o respeito a todas as famílias enlutadas;
- Considerando que o Poder Executivo Municipal se solidariza e entristece com esse episódio trágico.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município, por três dias, a contar de 29 de novembro de 2016.

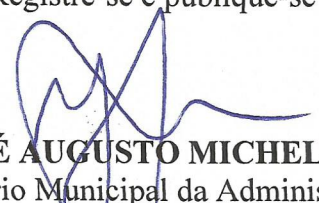
Art. 2º Ficam suspensas as atividades docentes da rede municipal e estadual de ensino, bem como os serviços de transporte escolar, no turno da tarde do dia 29 e no dia 30 durante todo dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 29 de novembro de 2016.


SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


JOSÉ AUGUSTO MICHELON
Secretário Municipal da Administração

AVENIDA INTEGRAÇÃO, 2691 - PINHAL GRANDE - RS
Cep: 98150-000 - Fone/Fax: (55) 3278-1135